



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.923

De 03 de fevereiro de 2009

Autógrafo nº 005/09 – Projeto de Lei nº 006/09

Autor: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Dá nova redação a dispositivos, da Lei nº 6646, de 31 de outubro de 2007, alterada por lei posterior, que dispõe sobre a Organização, altera o Quadro Especial dos Servidores e institui o Plano de Cargos e Salários do Legislativo do Município de Araraquara-SP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de janeiro de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Na Lei nº 6646, de 31 de outubro de 2007, que dispõe sobre a Organização, altera o Quadro Especial dos Servidores e institui o Plano de Cargos e Salários do Legislativo do Município de Araraquara-SP e dá outras providências, são introduzidas as seguintes alterações:

a) No Anexo I, o cargo de Chefe de Comunicação, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

NOMENCLATURA, REFERÊNCIA, PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

NOMENCLATURA PROPOSTA	Padrão	Tipo do Posto e Descrição de Atribuições
CHEFE DE COMUNICAÇÃO	109	<p>CARGO EM COMISSÃO, tendo como pré-requisito experiência comprovada na área de Jornalismo apresentando os comprovantes necessários (ofícios, declarações e afins), subordinado diretamente a Presidência, com jornada especial de trabalho rotineira, ao qual compete:</p> <ul style="list-style-type: none">• Coordenar os trabalhos dos Assessores de Imprensa e do Setor de Som e Imagem;• Efetuar ou fazer efetuar a cobertura das visitas recebidas pela Presidência, bem como, o acompanhamento de sua agenda e a cobertura das atividades externas dos Vereadores;• Acompanhar o Presidente ou seus representantes em eventos em geral.• Elaborar matérias oficiais da Câmara a serem encaminhadas aos veículos de imprensa em geral, bem como o controle das publicações que dizem respeito aos órgãos do Legislativo.• Preparar todos os trâmites, coordenação e apresentação dos trabalhos das sessões solenes, audiências públicas, reuniões, programas de rádio, de televisão e outros, podendo indicar outro assessor para a participação e apresentação desses eventos;• Apoiar a realização de matérias jornalísticas;• Fazer confeccionar o boletim diário informativo da Câmara Municipal, contendo a coletânea de assuntos de interesse do corpo legislativo veiculadas nos órgãos de imprensa;• Acompanhar as sessões legislativas, confeccionando as matérias jornalísticas a serem oficialmente veiculadas sobre a sessão;• Divulgar a Ordem do Dia;• Dar ciência à área jurídica da Câmara sobre matérias ofensivas à honra e à moral dos agentes vinculados à Câmara ou que afetem a imagem da instituição, para as medidas judiciais cabíveis;• Funcionar como preposto da Presidência nas ações que envolvam crimes contra a honra em geral, sempre que oficialmente designado pela Presidência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

b) No Anexo II, o cargo de Chefe de Comunicação, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II PLANILHA DE FIXAÇÃO REMUNERATÓRIA

Nome do Cargo, Emprego ou Função	Natureza	Nível de Escolar.	Resp. s/ Bens e Valores	Grau de Complexidade das atribuições	Nível hierárquico dos subordinados
Chefe de Comunicação	Chefia	n.i.	Médio	Médio	n.i.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2009 (dois mil e nove).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009. - ("pc").